



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

EDITAL

EDITAL Nº 39/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual nº 12 e alterações, de 18 de dezembro de 1993, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, os artigos 66 a 71 da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que institui o programa de estágio, nos órgãos de administração e/ou execução do Ministério Público dos Estados e da União;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNMP nº 42 e alterações, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União;

CONSIDERANDO as disposições do ATO PGJ nº 473, de 03 de abril de 2014, que Regulamenta o Estágio de Graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários de Graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí,

RESOLVE dispor acerca da celebração de convênio com as Instituições de Ensino Superior do Estado interessadas como requisito para concessão de estágio de Graduação;

Art. 1º A existência de convênio entre o Ministério Público e as Instituições de Ensino Superior é requisito para a concessão de estágio de Graduação.

Art. 2º A celebração do convênio estende-se a todas as Instituições de Ensino Superior do Estado interessadas e que sejam devidamente registradas nos órgãos competentes.

Art. 3º As Instituições de Ensino devem apresentar ofício manifestando interesse na celebração do Convênio em papel timbrado e assinada pelo representante legal da instituição de ensino superior, acompanhada da documentação da IES - **Anexo I**.

Art. 4º As Instituições de Ensino Superior interessadas devem enviar o Termo de Convênio devidamente preenchido para a Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos no seguinte e-mail: cppt@mppi.mp.br

Art. 5º As Instituições de Ensino devem enviar o e-mail com a documentação necessária dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste Edital.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 11 de julho de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I**ORIENTAÇÕES PARA PROPOSIÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO**

Instituições de Ensino Superior interessadas em firmar Convênio para concessão de estágio aos alunos de Graduação devem apresentar documentação necessária para sua regulamentação:

1) Encaminhar para a Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos (e-mail: cppt@mppi.mp.br) Ofício manifestando interesse na celebração do Convênio em papel timbrado e assinada pelo representante legal da instituição de ensino superior. Anexar ao Ofício a seguinte documentação: razão social da empresa; endereço completo para correspondência; nome, e-mail e telefone do setor responsável pelo Convênio, comprovante de inscrição do CNPJ, cópia de documento de comprovação de credenciamento junto ao Ministério da Educação para atuar em cursos de Graduação.

2) Acompanhando a documentação descrita acima, encaminhar Termo de Convênio (Modelo Padrão MPPI- Anexo II) já preenchido com os dados da instituição, em duas vias assinadas pelo representante da instituição de ensino superior, NÃO DATADAS e SEM A NUMERAÇÃO CONVÊNIO, com assinatura também de uma testemunha.

3) A Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos receberá a documentação e procederá à conferência. Cumpridas todas as providências para formalização do Convênio, será assinado pelo Procurador-Geral de Justiça.

MODELO DE OFÍCIO PARA FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE CONVÊNIO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

Ofício nºxxx/2022

Teresina/PI, XX de XXXX de 2022.

Ao Exmo. Senhor

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

Teresina-PI

Assunto: Encaminhamento de Documentação para Proposição de Convênio para Concessão de Estágio de Graduação, referente ao Edital nºXXX/2022.

[NOME INSTITUIÇÃO].

Senhor Procurador,

Ao momento em que se apresenta cumprimentos, formaliza-se o interesse em celebrar Convênio de Concessão de Estágio de Graduação entre o Ministério Público do Estado do Piauí e [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR]. Para tanto, encaminha-se dados e documentação em conformidade com o Anexo I e II do Edital nºXXX/2021:

Nome: [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR] E-mail: [E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS] Telefone do setor responsável pelo convênio: [TELEFONE] Comprovante de inscrição do CNPJ [EM ANEXO] Cópia de documento de comprovação de credenciamento junto ao ministério da educação para atuar em cursos de graduação [EM ANEXO] Minuta em duas vias de Termo de Convênio assinadas pelo representante da instituição [EM ANEXO]

Atenciosamente,

[REPRESENTANTE INSTITUIÇÃO]

[NOME DA INSTITUIÇÃO]

CONVÊNIO NºXXX/2022

(Numeração MPPI)

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/08 DE 25/09/2008 e LEGISLAÇÃO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI, através da Procuradoria Geral de Justiça, doravante denominada **CONVENENTE** situada nesta Capital na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, Teresina, Piauí, inscrita sob o C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA** e a [NOME DA INSTITUIÇÃO], situada na [RUA/AVENIDA/LOGRADOURO], [NÚMERO], [BAIRRO], [MUNICÍPIO], Piauí, [CEP], inscrita sob o C.N.P.J sob o [NÚMERO CNPJ], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar este Convênio de acordo com às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da **CONVENIADA** a oportunidade de realização de estágio na **CONVENENTE**, visando aprimoramento profissional em complemento do processo ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do **CONVENENTE**, em atividades que tenham estreito relacionamento com área de graduação do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante assinatura eletrônica do Termo de Compromisso a ser firmado com o estagiário e o representante da **CONVENENTE**, com interferência obrigatória da **CONVENIADA**, nos termos da Lei Nº 11.778/2008.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso constituirá parte integrante do presente instrumento, objetivando particularizar a relação jurídica entre o estagiário e a **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA: Nos Termos do artigo 3º da Lei nº 11.778/2008, os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO- O estágio será regido pelas disposições da Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, e pelos Atos PGJ nº 473/2014, em conformidade com o projeto pedagógico do curso de graduação, observadas especialmente as seguintes condições:

I - a jornada de atividade não poderá ultrapassar 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais;

II- o estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, pelo mesmo período, jamais excedendo o prazo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador deficiência; poderá ser rescindido pelo **CONVENENTE** ou pelo estagiário mediante comunicação por escrito, a mencionada comunicação deverá ser feita no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

III- o estagiário da modalidade não-obrigatório poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte;

IV – quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1(um) ano, ao estagiário fica assegurado período de recesso de 30 (trinta), a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, devendo ser remunerado, se o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

V- Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

VI – nos períodos de avaliações de aprendizagem, parciais ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES- Para fiel cumprimento do objeto pactuado na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a:

I - A CONVENENTE (PARTE CONCEDENTE)

I.1 - Selecionar estagiários dos cursos de graduação de seu interesse entre as instituições conveniadas através de teste seletivo;

I.2 - Propiciar aos estagiários, atividades compatíveis com suas áreas de formação acadêmica;

I.3 - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

I.4 - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

I.5 - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, atuando de forma integrada com a Instituição de Ensino;

I.6 - Oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por um supervisor da Instituição;

I.7- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

I.8 - Conceder auxílio transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

I.9- Fornecer condições de remuneração de estágio, em forma de bolsa de complementação educacional;

I. 10- Entregar por ocasião do desligamento do estagiário termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

I.11- Fornecer declaração, quando da admissão de cada novo estagiário;

I.12 - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

I.13 - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

I.14 - Rescindir, incontinenti, e por justa causa, o contrato de estágio do estudante que, comprovadamente não se encontre matriculado e frequentando as aulas do seu curso na Universidade/Faculdade;

I.15 - Entregar por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho.

II - A CONVENIADA

II.1 - Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II.2 - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II.3 - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

II.4 - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

II.5 - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

II.6 - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

II.7 - Proceder de acordo com a sistemática de orientação, supervisão e avaliação do estágio, ficando a critério da CONVENIADA a configuração e aceitação destas atividades de extensão em projetos e empreendimentos de interesse social;

II.8 - Revogar Convênio de Celebração de estágio e não renovar Termos de Compromisso respectivos, quando verificado o descumprimento das condições estabelecidas para o estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estágio será extinto por um dos motivos:

- a) término do compromisso;
- b) abandono caracterizado por ausência, não justificada, conforme condições do Termo de Compromisso;
- c) conclusão ou interrupção do Curso de Graduação;
- d) comportamento incompatível com os regulamentos do **CONVENENTE**, por parte do estagiário;
- e) quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;
- f) por interesse ou conveniência do **CONVENENTE**;
- g) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA- Este convênio terá vigência de 48(quarenta e oito) meses prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente, após autorização do Titular da **CONVENIADA**, baseada em parecer técnico favorável pela execução e fiscalização do ajuste. Este convênio abrangerá todos os estágios já existentes e os que vierem a ser celebrados no Ministério Público do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias; e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne, material ou formalmente, juridicamente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO- A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato deste Convênio, na forma e para os fins da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teresina/PI, ____ de _____ de 2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

(CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU ASSINATURA ELETRÔNICA)

TESTEMUNHAS:

1º _____ / C.P.F nº _____;

2º _____ /C.P.F nº _____.



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/07/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271828** e o código CRC **03101572**.